



Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 11 DE 13/11/2023

Determina e divulga o índice do IPCA acumulado a ser utilizado para fins de atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa, para o exercício financeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019 e pelo Decreto nº 6.110, de 26 de setembro de 2016 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 043/1997, alterada pela Lei Complementar nº 091/2002, que dispõe sobre atualização anual dos valores estabelecidos na legislação tributária e financeira do Município, e tendo em vista a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de novembro de 2022 a outubro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se divulgar o índice do IPCA aplicável para atualização monetária de débitos tributário e não tributário, determinado em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, a partir de 1º de janeiro de 2024, o índice do IPCA acumulado de novembro de 2022 a outubro de 2023, aplicável para atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa do Município, para o exercício de 2024, corresponde a 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2019 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, representado por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WAGNER DE ABREU ME**, CN PJ /MF sob o nº 10.539.929/000 1- 47 Representada por Wagner de Abreu, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **28 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2024**. 1.2. Alteração da Cláusula Sétima - Da Fiscalização.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	MARIA CÉLIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4046784
FISCAL DO CONTRATO (CCI MARIA IGNES)	JOANA D'ARC MUNIZ - Matrícula: 2564673
FISCAL DO CONTRATO (CCI PADRE FIRMO)	FABIANE BRITO DE MELO - Matrícula: 4904820
SUPLENTE DO FISCAL	ADRIELE MOREIRA DE JESUS - Matrícula: 4899822
SUPLENTE DO FISCAL	VANESSA CRISTINA DA COSTA ARRUDA Matrícula: 4899866 -

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	MARIA CÉLIA VIEIRA QUICHABA - Matrícula: 4046784
--------------------	--

FISCAL DO CONTRATO (CCI MARIA IGNES)	ANDREA ELOIZE COUTO SILVA - Matrícula: 2974050
FISCAL DO CONTRATO (CCI PADRE FIRMO)	FABIANE BRITO DE MELO - Matrícula: 4904820
FISCAL DO CONTRATO (CCI JOÃO GUERREIRO)	ADRIELE MOREIRA DE JESUS - Matrícula: 4899822
SUPLENTE DO FISCAL	ALESSANDRA CARVALHO DE PINHO GALVÃO Matrícula: 4904800

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 096.463/2023**, vinculado ao **Contrato nº 570/2019**, proveniente da **Convite nº 034/2019**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 575/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57, II, e artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9880/2013 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LOCATÁRIO:** Senhora. Sra. Marlei Santos Biondo, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **10º Termo Aditivo**. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **24 de setembro de 2023 a 24 de setembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 085.395/2023**, vinculado ao **Contrato nº 9880/2013**, proveniente da Dispensa de Licitação nº 030/2013, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 515-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente na Cláusula Sexta.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2021 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, representado por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 22.906.740/0001-24, Representada por Willian de Lima doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **17 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 130.748/2022**, vinculado ao **Contrato nº 409/2021**, proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº. 004/2021/PMC**. com respaldo no **Parecer Jurídico nº 574/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10249/2013 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LOCATÁRIO:** Senhora. Sra. Miriam Mundim da Silva doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **10º Termo Aditivo**. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **05 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 093.209/2023**, vinculado ao **Contrato nº 10249/2013**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 037/2013**, que tem por objeto a "Locação de um imóvel, para atender as instalações do conselho tutelar do bairro do CPA III", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 563-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente na cláusula sexta do Contrato.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2022 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PLURAL GESTÃO EM PLANOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF 97.553.801/0001-16, representada por Sérgio Ricardo Juruena da Costa Braga, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **02 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 036.327/2023**, vinculado ao **Contrato nº 386/2022**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2022/PMC-2ª Republicação**, que tem por objeto a "Credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para com respaldo no Parecer Jurídico nº 470-A/PCP/PGM/2023, amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2019 – PARTES Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, representada por Leovaldo Emanuel Sales da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do